



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado nesta data, no Placar oficial do Município e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouidor, 29/04/2022

Secretário Adm. e Planejamento

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 20/2022-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A EMPRESA MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 32.951.008/0001-20, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 29 de abril de 2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representado neste Ato pela gestora do FMS pela gestora do FMS Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 32.951.008/0001-20, com sede a Av. T3, 1289, Setor Bueno, Goiânia/GO doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu procurador **Sr. GUSTAVO GOMES CHECA TEDESCO**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 5046286 STPC/GO e CPF 009.489.601-16, residente e domiciliado a rua 240, 370, casa 11, Vila Monticelli, Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato 20/2022- FMS para prorrogar sua vigência até **15/06/2022** que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude do atraso no cronograma de montagem do veículo devido a falta de peças das linhas de produções da empresa fabricante e montadoras do veículo, ocorrido pelo agravamento da pandemia da Covid19, que impactou o mercado automobilístico mundial e prejudicou a cumprimento do cronograma de execução e entrega do veículo dentro do prazo estabelecido no contrato 20/2022-FMS, dessa forma fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado **para 15 de junho de 2022**, passando o item 3.1 da Cláusula terceira do Contrato que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação: **“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PRAZO – 3.1 - O presente contrato terá a duração a partir de 30/03/2022 à 15/06/2022 sendo que A AMBULÂNCIA deverá ser entregue no prazo máximo de ATÉ O DIA 10/06/2022.”**

JANIALBERT  
BALTAZAR DA  
COSTA:2352803  
6168

Assinado de forma digital por JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA:23528036168  
Dados: 2022.05.10 07:58:46 -03'00'



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidos os valores inicialmente pactuados, ocorrendo alteração somente na vigência do contrato e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 29 de abril de 2022

Suzana Gomes de Matos Firmino  
GESTORA DO FMS

CONTRATANTE

JANIALBERT BALTAZAR DA  
COSTA:23528036168

Assinado de forma digital por JANIALBERT  
BALTAZAR DA COSTA:23528036168  
Dados: 2022.05.10 07:59:03 -03'00'

**MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA,**

CNPJ 32.951.008/0001-20

CONTRATADA

Testemunhas:

01 -

*Erbaiana Amorim*

02

CPF

*046926721-63*

CPF

*009.430.651-60*



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DO I ADITIVO DE CONTRATO DE  
CONTRATO N° 20/2022 FMS

<b>PARTES:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR E A EMPRESA <b>MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 32.951.008/0001-20, com sede a Av. T3, 1289, Setor Bueno, Goiânia/GO doravante denominada simplesmente <b>CONTRATADA</b> , neste ato representado por seu procurador <b>Sr. GUSTAVO GOMES CHECA TEDESCO</b> , brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da cédula de identidade n° 5046286 STPC/GO e CPF 009.489.601-16, residente e domiciliado a rua 240, 370, casa 11, Vila Monticelli, Goiânia – GO
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
<b>OBJETO:</b>	<b>AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO, novo, TIPO FURGAO, TETO ALTO, CITROEN – NOVA JUMPER FURGAO, MOTOR 2.2, TURBO DIESEL, L3HS 13M3 2022/2022, movida à diesel, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A</b> , na cor branca, câmbio manual com cinco marchas, direção elétrica/hidráulica, airbag duplo, ar condicionado na cabine e no salão da ambulância, banco do motorista com regulagem de altura, apoio de cabeça dianteiros e traseiros, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica das portas e cintos de segurança retráteis de três pontos, FREIOS ABS, DIMENSOES MINIMAS: 2524MM DE ALTURA, 2.050 MM DE LARGURA, 5.575 comprimento. ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, CONFORME
<b>PRAZO:</b>	DESCRIÇÃO DOS IMPLEMENTOS CONTIDOS NO CONTRATO 30/03/2022 PRORROGADO SUA VIGENCIA ATÉ 15/06/2022 sendo que os <b>PRODUTOS deverão ser entregues no prazo máximo de dia 10/06/2022</b>
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Pregão Presencial nº 03/2022-FMS</b>
<b>DOTAÇÃO :</b>	10.122.1019.3007 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 44.90.52 – EQUIP E MAT. PERMANENTE
<b>VALOR:</b>	A <b>CONTRATANTE</b> pagará a <b>CONTRATADA</b> , pela aquisição do produto especificado na Cláusula anterior, o valor unitário conforme especificado acima, totalizando o valor GLOBAL da contratação em R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), prevalecendo o preço declarado vencedor do certame. Dados bancários para pagamento: <b>MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA: BANCO ITAU AGENCIA: 4394 CONTA: 62137-1</b>
<b>OBS.:</b>	Prorrogado a vigência – alterado o item 3.1 da clausula terceira, e continuam e vigor as demais cláusulas do contrato sob aditamento.

OUVIDOR-GO, 29 de abril de 2022

Suzana Gomes de Matos Firmino  
GESTORA FMS